



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO INTERNO Nº 5101/2023

Objeto: “Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição e serviço de implantação de ativos para Servidores Storage e armazenamento na Prefeitura de Sabará, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme especificações e demais condições contidas neste Edital e seus anexos.”.

Recorrente:

- IDT CORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.262.834/0001-45.

Recorrida:

- ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA, CNPJ nº 22.777.689/0001-06.

Razões de recurso:

A Recorrente, IDT CORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, alegou, **em síntese**, que a licitante vencedora apresentou os catálogos dos produtos e que suas configurações dos equipamentos não atendem as exigências do Edital.

*(...) a) Que a proposta da empresa ENTERPRISE seja desclassificada
b) Que seja convocada a proposta da licitante remanescente, o certame seja retomado, seguindo as demais fases
c) Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação.”*

Contrarrazões de recurso:

A Recorrida, ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA, alegou, **em síntese**, que seja negado provimento ao recurso interposto e mantida a decisão no certame licitatório em comento:

(...) Em análise ao objeto ofertado pela arrematante, assim como as documentações e certificações, conclui-se com certeza, que o objeto foi alcançado, pois o equipamento ofertado assim como as certificações, declarações e catálogos atendem as especificações do edital, como veremos a seguir:

Apresentar catálogos/folders/prospectos ou declaração do fabricante contendo a especificação técnica de cada equipamento e software ofertado, emitidos pelos respectivos fabricantes, já grifada com marca texto, de modo a facilitar e agilizar a verificação de conformidade dos equipamentos ofertados com as características exigidas no Edital pelo setor de Coordenação de Sistemas.

Tais alegações “falsas” da recorrente, serão debatidas e indicadas onde constam na proposta enviada uma a uma, para que não parem dúvidas sobre o objeto ofertado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

"(...)Diante do exposto, a Enterprise requer, que seja ratificada sua declaração de vencedor, e que se siga a fase adiante do processo."


Pressupostos recursais: atendidos.

Análise do mérito:


A priori, importa frisar que após a fase de lances, iniciada análise dos documentos de habilitação do Licitante vencedor, foi verificado pelo **setor técnico**, a catálogos/folders/prospectos dos produtos que serve, tão somente, para **confirmar** se os produtos ofertados pela licitante vencedora realmente cumprem os requisitos técnicos detalhados no Edital de Licitação 050/2023.

Neste sentido, foi encaminhado o recurso e a contra razão para análise do setor técnico, visando confirmar o atendimento das especificações técnicas descritas nos Edital, a fim de subsidiar esta decisão.

Em resposta, o setor técnico manifestou nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Muito mais pelo cidadão!

Sabará, 08 de agosto 2023

De: Coordenação de Sistemas
Para: Comissão de Licitação

Prezados

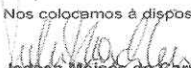
Em análise a proposta comercial encaminhada pela Comissão de Licitações, a empresa arrematante Enterprise Comércio e Soluções em TI, vencedora do certame, verificamos que os produtos ofertados bem a documentação apresentada está de acordo ao solicitado no edital. Ainda com relação aos itens 01, 02 e 03 (Servidores), passamos a verificar a proposta identificando os pontos questionados, sendo:

- 1) Processador: Foi verificado que o processador ofertado é o Intel Xeon Gold 6434, 3.7ghz, 8 cores, 16 threads, 23 MB Cache, sendo este em conformidade com o edital, e ainda realizada diligência do mesmo na página benchmark para verificação de atendimento performático, onde se comprovou o mesmo.
- 2) Módulo de memória: Tipo de memória e quantidade estão de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 3) Chassi: O Tipo de chassi e quantidade de baias estão de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 4) Interfaces de Rede: os tipos solicitados e velocidades estão de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 5) Discos rígidos e SSD's: As quantidades, tipos e capacidade de armazenamento estão acordo com o solicitado no termo de referência.
- 6) Gerenciamento (Idrac): Encontrado e conferido, estando o mesmo de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 7) Quantidade de Slots PCI: As quantidades, tipos e capacidade de armazenamento estão acordo com o solicitado no termo de referência.

Quanto a fonte de alimentação questionada pela empresa ITD Corp em esclarecimento encaminhado ao setor de Coordenação de Sistemas, informaram que, num esclarecimento solicitado antes do certame, desde que as mesmas fossem redundantes, bivolt, e atenderem a demanda do equipamento em sua configuração máxima, seriam aceitas, não delimitando sua potência, portando não restringiu a participação.

Os demais documentos foram devidamente esclarecidos pela empresa Enterprise onde colocou em destaque ponto a ponto referente aos itens ofertados, sendo estes em conformidade ao termo de referência.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos


Jedaan Moisés do Carmo
Assessor Técnico
Coordenação de Sistemas

Rua Rua Comendador Viana, nº 119 - Centro - Sabará/MG - CEP: 34505-340
www.sabara.mg.gov.br | planejamento@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7678



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sendo assim, os argumentos da Recorrente solicitando a desclassificação da vencedora, alegando que os equipamentos ofertados apresentado pela Recorrida não atende às exigências editalícias, não merece prosperar, conforme os argumentos apresentados pelo setor técnico.

Considerações finais:

No caso em análise, a licitante vencedora, ora denominada Recorrida, cumpriu todos os requisitos pré-estabelecidos pelo Edital, no que tange a apresentação da proposta, dos documentos de habilitação, apresentação de catálogos/folders/prospectos, conforme relatórios disponibilizados pelo sistema e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, além de apresentar na contrarrazão, garantia de que já forneceu o produto para outros órgãos públicos, que comprova que os equipamentos ofertado atende aos requisitos técnicos detalhados no Edital de Licitação. Sendo assim, opino pela **ADMISSIBILIDADE** da peça apresentada pela Recorrente, para no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE** com base nos termos aqui discutidos; pelo acolhimento da peça apresentada pela Recorrida; pela manutenção do resultado do Certame e pelo prosseguimento do pleito.

É a análise que submetemos à Autoridade Superior, para decisão.

Sabará, 11 de agosto de 2023.


Demétrius Gil
Pregoeiro Oficial
Portaria Municipal nº 138/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECISÃO

Na condição de Autoridade Superior, no uso de atribuições legais, e considerando a análise feita pelo Pregoeiro e Setor Técnico, as quais ratifico, **DECIDO** pela **IMPROCENDÊNCIA** do recurso, bem como pela **MANUTENÇÃO** resultado do Edital de Licitação nº 050/2023 e pelo prosseguimento do pleito.

Sabará, 11 de agosto de 2023.

Thiago Zandoná Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração



Sabará, 08 de agosto 2023

De: Coordenação de Sistemas
Para: Comissão de Licitação

Prezados

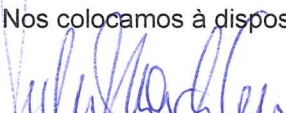
Em análise a proposta comercial encaminhada pela Comissão de Licitações, a empresa arrematante Enterprise Comércio e Soluções em TI, vencedora do certame, verificamos que os produtos ofertados bem a documentação apresentada está de acordo ao solicitado no edital. Ainda com relação aos itens 01, 02 e 03 (Servidores), passamos a verificar a proposta identificando os pontos questionados, sendo:

- 1) Processador: Foi verificado que o processador ofertado é o Intel Xeon Gold 6434, 3.7ghz, 8 cores, 16 threads, 23.MB Cache, sendo este em conformidade com o edital, e ainda realizada diligência do mesmo na página benchmark para verificação de atendimento performático, onde se comprovou o mesmo.
- 2) Módulo de memória: Tipo de memória e quantidade estão de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 3) Chassi: O Tipo de chassi e quantidade de baias estão de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 4) Interfaces de Rede: os tipos solicitados e velocidades estão de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 5) Discos rígidos e SSD's: As quantidades, tipos e capacidade de armazenamento estão acordo com o solicitado no termo de referência.
- 6) Gerenciamento (Ildrac): Encontrado e conferido, estando o mesmo de acordo com o solicitado no termo de referência.
- 7) Quantidade de Slots PCI: As quantidades, tipos e capacidade de armazenamento estão acordo com o solicitado no termo de referência.

Quanto a fonte de alimentação questionada pela empresa ITD Corp em esclarecimento encaminhado ao setor de Coordenação de Sistemas, informaram que, num esclarecimento solicitado antes do certame, desde que as mesmas fossem redundantes, bivolt, e atenderem a demanda do equipamento em sua configuração máxima, seriam aceitas, não delimitando sua potência, portando não restringiu a participação.

Os demais documentos foram devidamente esclarecidos pela empresa Enterprise onde colocou em destaque ponto a ponto referente aos itens ofertados, sendo estes em conformidade ao termo de referência.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos


Jedeon Moisés do Carmo
Assessor Técnico
Coordenação de Sistemas